



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2023.

**Altera o art. 38, 40, inciso I e Anexo II da Lei Complementar 1.856/2022, que dispõe o Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.**

Art. 1º Altera a redação do art. 38, 40, inciso I e Anexo II da Lei Complementar 1.856, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 38. São criados os seguintes cargos relacionados ao suporte pedagógico na relação entre professor e aluno:*

<b>QUANTIDADE</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
04	<i>Orientador Educacional</i>	<i>22 horas semanais</i>

*(...)"*

Art. 2º Altera a redação do art. 40, inciso I da Lei Complementar 1.856, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 40 O vencimento básico dos cargos efetivos, cargos em comissão e o valor das funções gratificadas são definidos da seguinte forma:*

*I - cargos efetivos:*

<i>Denominação</i>	<i>Vencimento Básico</i>
<i>Professor 22 horas semanais</i>	<i>R\$ 3.060,20</i>
<i>Professor 30 horas semanais</i>	<i>R\$ 4.173,00</i>
<i>Professor 40 horas semanais</i>	<i>R\$ 5.564,00</i>
<i>Orientador Educacional 22 horas semanais</i>	<i>R\$ 3.060,20</i>



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Art. 3º Altera a redação do Anexo II da Lei Complementar 1.856, de 13 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Anexo II*

### **ORIENTADOR EDUCACIONAL**

*(...)*

*Condições de Trabalho:*

*Carga horária semanal de 22 horas.*

*(...)"*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 30 de maio de 2023.**

*B. Junges*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### MENSAGEM Nº 037, DE 30 DE MAIO DE 2023.

**Exma. Senhora:**

**BRUNA SCHUH JUNGES**

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar nº 037/2023, que "Altera o art. 38, 40, inciso I e Anexo II da Lei Complementar 1.856/2022, que dispõe o Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências."

Recentemente foi sancionada a Lei Municipal nº 1.907, de 29 de março de 2023, que autoriza a contratação temporária de 02 orientadores educacionais. Entretanto, considerando que as atuais servidoras Vivian Flores Flach - Secretária de Educação - e Carina Hilgert Mossmann - Coordenadora do Departamento Pedagógico vem desempenhando funções de chefia na Secretaria de Educação, comunicamos aos Nobres Edis que não houve interessados em assumir o contrato temporário.

Além disso e considerando que o número de alunos vem crescendo gradativamente, com cerca de 584 na Escola São Francisco, 58 na Escola Pe. Balduino Rambo, 42 na Escola João Alvarenga Peixoto, 237 na EMEI Dona Rosa e 44 na EMEI Girassol, totalizando 965 alunos e jovens em nossa rede escolar, optamos por alterar a Plano de Carreira para que seja possível e imediata a nomeação dos candidatos do Concurso Público vigente para 22h.

Destacamos que a função de Orientador Educacional compreende as atribuições de executar atividades específicas de assistência ao educando, individualmente ou em grupo, além do planejamento, coordenação, supervisão, execução, aconselhamento e acompanhamento relativo às atividades de orientação educacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Percebe-se assim que essa tarefa exige muito envolvimento com a situações dos jovens, visto que muito da atuação do Orientador compreende estabelecer diálogo com os educandos, alinhando expectativas e oferecendo suporte ao seu processo de desenvolvimento, desempenhando também a intermediação entre professores e estudantes, de maneira a manter alinhadas as expectativas, tanto dos professores quanto dos alunos em relação ao processo de aprendizagem.

Nesse sentido, a proposta de alteração parte do princípio de já termos 2 cargos de 22h, bem como 2 cargos de 40h, previstos no Plano de Carreira do Magistério. Os cargos de 22h já se encontram ocupados e os cargos de 40h não possuem Concurso



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Público vigente. Nesse diapasão, a alteração visa retirar a previsão de 02 cargos de 40h, aumentando de 02 para 04 o número do cargo de 22h.

Diante do exposto, ressaltamos que essa alteração visa assegurar de maneira imediata as demandas da Educação, no objetivo de mantermos a qualidade do Ensino do nosso Município.

Atenciosamente,

*Bruno Junges*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 007/2023

Data: 23/05/2023

**1. Base legal**

Art. 16, inciso I da LC 101/2000

**2. Eventos**

- Criação de 2 cargos de Orientador Educacional 22h e extinção de 2 cargos de Orientador Educacional 40h, ainda vagos.

**3. Vigência da despesa**

A partir de julho de 2023, com prazo indeterminado.

**4. Estimativa de acréscimo nas despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes**

A criação dos cargos aumentará despesas com salários, contribuições patronais ao RPPS e vale alimentação:

R\$ 1,00

Natureza	2023	2024	2025
Salário	36.722,40	75.949,27	78.227,75
Décimo terceiro	3.060,20	6.329,11	6.518,98
Férias	1.009,87	2.088,60	2.151,26
Patronal	10.810,00	24.044,59	24.548,68
Vale Alimentação	5.189,16	9.837,86	10.133,00
<b>Total</b>	<b>56.791,63</b>	<b>118.249,43</b>	<b>121.579,67</b>

Observação: memória de cálculo em anexo, de 2 cargos de 22h e de 1 cargo de 40h para comparação.

**5. Impacto orçamentário / financeiro sobre as metas de despesas**

Ano	Acréscimo Estimado nas Despesas	Orçamento do Município	%
2023	R\$ 56.791,63	R\$ 57.200.000,00	0,10
2024	R\$ 118.249,43	R\$ 59.150,520,00	0,20
2025	R\$ 121.579,67	R\$ 60.925.035,60	0,20

A criação de 2 cargos de Orientador Educacional 22 terá efeito de 0,10% no orçamento municipal em 2023 e de 0,20% em 2024 e 2025. Nesses valores dos orçamentos estão contidas as reservas para o RPPS. O orçamento de 2023 foi retirado da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Tupandi / RS, 23 de maio de 2023



Luciane Schnur  
Contadora  
CRC/RS: 99.888/O-6

Cargo	Quantidade	Lei	Padrão referencial	Coefficiente	Salário Base	Meses trabalhados 1º ano	Aliquota normal INSS	Aliquota normal FAS	Aliquota complementar FAS 2023	Aliquota complementar FAS 2024	Aliquota complementar FAS 2025	Vale Alimentação Mensal	Inflação 2024	Inflação 2025
Orientador Educacional 22H	2	771/2007 - Plano de Carreira dos Servidores	3.060,20	1,00	3.060,20	6	21,00%	14,50%	12,00%	14,00%	13,75%	432,43	3,41%	3,00%

Cargo	Quantidade	Lei	Padrão referencial	Coefficiente	Salário Base	Meses trabalhados 1º ano	Aliquota normal INSS	Aliquota normal FAS	Aliquota complementar FAS 2023	Aliquota complementar FAS 2024	Aliquota complementar FAS 2025	Vale Alimentação Mensal	Inflação 2024	Inflação 2025
Orientador Educacional 40H	1	771/2007 - Plano de Carreira dos Servidores	5.564,00	1,00	5.564,00	6	21,00%	14,50%	12,00%	14,00%	13,75%	432,43	3,41%	3,00%

Memória de Cálculo Individual	2023	2024	2025
Salário	18.361,20	37.974,63	39.113,87
Décimo terceiro	1.530,10	3.164,55	3.259,49
1/3 Férias	504,93	1.044,30	1.075,63
Patronal	5.405,00	12.022,29	12.274,34
Vale Alimentação	2.594,58	4.918,93	5.066,50
<b>Total</b>	<b>28.395,81</b>	<b>59.124,72</b>	<b>60.789,83</b>

Memória de Cálculo Individual	2023	2024	2025
Salário	33.384,00	69.044,79	71.116,13
Décimo terceiro	2.782,00	5.753,73	5.926,34
1/3 Férias	918,06	1.898,73	1.955,69
Patronal	9.827,28	21.858,72	22.316,98
Vale Alimentação	2.594,58	4.918,93	5.066,50
<b>Total</b>	<b>49.505,91</b>	<b>103.474,90</b>	<b>106.381,65</b>

Memória de Cálculo Total	2023	2024	2025
Salário	36.722,40	75.949,27	78.227,75
Décimo terceiro	3.060,20	6.329,11	6.518,98
Férias	1.009,87	2.088,60	2.151,26
Patronal	10.810,00	24.044,59	24.548,68
Vale Alimentação	5.189,16	9.837,86	10.133,00
<b>Total</b>	<b>56.791,63</b>	<b>118.249,43</b>	<b>121.579,67</b>

Memória de Cálculo Total	2023	2024	2025
Salário	33.384,00	69.044,79	71.116,13
Décimo terceiro	2.782,00	5.753,73	5.926,34
Férias	918,06	1.898,73	1.955,69
Patronal	9.827,28	21.858,72	22.316,98
Vale Alimentação	2.594,58	4.918,93	10.133,00
<b>Total</b>	<b>49.505,91</b>	<b>103.474,90</b>	<b>111.448,15</b>

Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens Fixas	40.792,47	84.366,98	86.897,99
Obrigações Patronais	10.810,00	24.044,59	24.548,68
Vale Alimentação	5.189,16	9.837,86	10.133,00
<b>Total</b>	<b>56.791,63</b>	<b>118.249,43</b>	<b>121.579,67</b>

Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens Fixas	37.084,06	76.697,25	78.998,17
Obrigações Patronais	9.827,28	21.858,72	22.316,98
Vale Alimentação	2.594,58	4.918,93	10.133,00
<b>Total</b>	<b>49.505,91</b>	<b>103.474,90</b>	<b>111.448,15</b>

Ano	2023	2024	2025
Acréscimo Estimado nas Despesas	56.791,63	118.249,43	121.579,67
Orçamento do Município	57.200.000,00	59.150.520,00	60.925.035,60
%	0,10%	0,20%	0,20%

Ano	2023	2024	2025
Acréscimo Estimado nas Despesas	49.505,91	103.474,90	111.448,15
Orçamento do Município	57.200.000,00	59.150.520,00	60.925.035,60
%	0,09%	0,17%	0,18%